Boletim de Serviço Eletrônico em 06/04/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 32, de 06 de abril de 2021.

*Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo n°.*23067.009504/2021-59

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e considerando os Termos de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação de TIC (doc. SEI n° 1866016),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC referente à Aquisição de Certificados Digitais (com e sem Token USB) e o serviço de emissão de Carimbos de Tempo para as unidades da UFC, a saber:

I - Integrante Requisitante:

Silvio Roberto Martins Amarante, SIAPE nº 2080048.

Lotado na Coordenadoria de Sistemas da Informação

II- Integrante Técnico:

Hugo Bernardo Bonfim Martins, SIAPE nº 2103216

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Rafael Bezerra Firmo, SIAPE nº 1955018

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

III- Integrante Administrativo:

Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Lotado na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães**, **Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 06/04/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1874480** e o código CRC **B859EE3D**.

Referência: Processo nº 23067.009504/2021-59 SEI nº 1874480